



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.397/2018

Súmula: “*Declara Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, áreas conforme específica.*”

HILDA LUKALSKI SEIMA, Prefeita em exercício do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 3105/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.485 de 26 de setembro de 2012, a área a seguir descrita:

I. A área de terreno urbano, sob denominação “Lote 03”, com 3.705,90m² (três mil e setecentos e cinco metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, sito no bairro Boqueirão, neste município, confrontando-se: pela frente em 33,40 metros com a Avenida Nossa Senhora dos Remédios; pelo lado direito em 126,64 metros com os lotes nº 02 e nº 07; pelo lado esquerdo em 101,80 metros com o lote nº 04 e finalmente, pelos fundos em 28,40 metros com a Avenida Independência, de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB Araucária.

Art. 2º. Caberá a Companhia Municipal de Habitação – COHAB Araucária apresentar o Plano de Urbanização Específica, conforme a Lei Municipal nº 2.485/2012, e Estatuto de Impacto de Vizinhança, quando couber ou a critério do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de julho de 2018.

HILDA LUKALSKI SEIMA
Prefeita de Araucária em Exercício